



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 108

Brasília-DF, 07 de junho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre

Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schineider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

José de Moraes Correia Neto

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-GERAL	5
DIRETORIAS SETORIAIS	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	8
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA	8
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	9
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA	9
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	11
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARANÁ	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	28

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 3058, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, o Relato DG nº 9/2023/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 21ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em /06/06/2023, e tendo em vista o constante nos **processos nº 50600.021552/2023-65 e nº 50600.016561/2020-91**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** os seguintes atos administrativos:

- I – Portaria nº 952, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim Administrativo nº 042, de 14 a 18 de outubro de 2013; e
- II - Portaria nº 983, de 21 de outubro de 2013, publicada no Boletim Administrativo nº 043, de 21 a 25 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

DIRETORIA-GERAL**PORTARIA Nº 3022, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 174, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020 e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.001085/2016-28**,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** o Grupo de Trabalho que se refere a Portaria nº 1653, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo (BA) nº 61, de 29 de março de 2023 (14137515), com o objetivo de dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades referentes ao Contrato PP-188/2004, celebrado com a empresa **SISCON CONSULTORIA DE SISTEMA LTDA.**, cujo objeto é a execução de trabalhos técnicos especializados de acompanhamento, análise e avaliação de desempenho de programas e projetos de engenharia de transportes afetos à Diretoria de Planejamento e Pesquisa, de modo a avaliar e quantificar eventuais danos ao erário gerados no âmbito do referido contrato, em seguimento aos trabalhos iniciados sob a Portaria nº 1.748 de 22 de setembro de 2017, publicada no BA nº 184, de 25 de setembro de 2017 (0273130), abrangendo, inclusive, a verificação dos pressupostos para a possível instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo contendo à identificação nominal e nexos de causalidade das condutas praticadas por cada pessoa física ou jurídica supostamente considerada como responsável pelos danos apurados, elaborando matriz de responsabilidade, e adotando demais procedimentos conforme orientações contidas na Decisão Normativa nº 155, de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 3059, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50620.000557/2022-35**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.527, de

10 de dezembro de 1997, o servidor **WAGNER LOPES ALVES**, matrícula DNIT nº 3670-6 e SIAPE nº 157.166-6, ocupante do cargo de Analista Administrativo, da Unidade Local de Pouso Alegre vinculada à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais para a Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 3061, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, III, da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº. 9.991, de 28 de agosto de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021, e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no **processo nº 50610.001851/2023-64**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** licença para capacitação, nos períodos de 1º de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023 e de 1º de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, ao servidor **EVANDRO RABELO FLECK**, matrículas DNIT nº 5281 e SIAPE nº 1665125, ocupante do cargo efetivo de Analista de Infraestrutura, lotado na Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, para a elaboração de dissertação de mestrado no programa de pós-graduação em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Art. 2º Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, o servidor deverá apresentar cópia do trabalho de conclusão do curso ou documento equivalente que comprove o adequado usufruto do benefício, com assinatura do orientador, de acordo com o inciso III do art. 30 da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021, e o art. 21 da Instrução Normativa DNIT nº 3, 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 3041, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no **processo nº 50600.020436/2023-29**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **VARLEY PIRES DA MATA**, matrículas DNIT nº 5267 e SIAPE nº 20776015, CNH: ***2852****, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, exercendo a função de Chefe do Serviço Especializado de Segurança e Logística Substituto, lotado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, nesta Sede em Brasília, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Coordenador Geral de Recursos Logísticos observar o fiel cumprimento do disposto no **caput** desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA**PORTARIA Nº 3043, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA - SUBSTITUTO, do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso I do Regimento Interno aprovado pela Resolução

nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, pela Portaria nº 196, de 08/11/2007, tendo em vista o constante do **Processo nº 50600.022850/2018-13**, e a Nota Técnica nº: 1/2023/DIF/DNIT SEDE (SEI! 14749440) resolve:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Básico de Engenharia para o Contorno Ferroviário de São Francisco do Sul/SC, abaixo descrito:

Tipo de Projeto: PROJETO BÁSICO de Engenharia;

Contrato: nº 726/2016;

Projetista: PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.;

Tipo de Obra: Execução das Obras de implantação do Contorno Ferroviário de São Francisco do Sul/SC;

Objeto Contratual: Revisão do Projeto de Engenharia para o trecho entre as estacas 0+0,00 a 255 e Elaboração do Projeto de Engenharia para o trecho entre as estacas 255 a 443+7, do Contorno Ferroviário de São Francisco do Sul/SC;

Ferrovial/UF: EF-485/SC;

Trecho: São Francisco do Sul-SC – Mafra-SC

Subtrecho: Perímetro Urbano de São Francisco do Sul/SC.

Responsável Técnico: Eng^a Civil Clarissa Beatriz Sandoval Borges - CREA/SC - 04653-5/D.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ELOI ANGELO PALMA FILHO

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 2764, DE 24 DE MAIO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V, art. 90 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020,

CONSIDERANDO a 7ª Revisão de Projeto em Fase de Obras/RPFO, com Reflexo Financeiro Positivo, tendo como objetivo incluir itens de serviços necessários para a elaboração de projetos e execução das obras de contenção que não estavam previstas no projeto original do

Contrato TT-412/2016, firmado com o Consórcio Brasil/Mota/Engesur, cujo objeto é a Execução dos serviços remanescente do contrato TT-814/2013, para a elaboração de projeto básico e executivo das obras de adequação de capacidade e incluindo duplicação, melhoramentos e ampliação de capacidade e segurança.

CONSIDERANDO que a 7ª RPFO ao Contrato TT-412/2016-00 seguiu os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 12/2022 (11601134);

CONSIDERANDO que a Supervisora **MAIA MELO ENGENHARIA** exarou parecer conclusivo com manifestação técnica favorável à aprovação da RPFO (14549053);

CONSIDERANDO que houve aprovação da fiscalização do contrato, conforme exposto no Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO nº: 83/2023/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (14549087);

CONSIDERANDO que houve aprovação da equipe técnica da Superintendência Regional (Analista em Infraestrutura de Transportes, Chefe do Serviço de Construção Terrestre e Coordenador de Engenharia), por meio do Parecer Técnico Resumido de RPFO nº: 14585708/2022/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (14585708);

CONSIDERANDO que o Superintendente Regional também manifestou concordância com o PARECER TÉCNICO RESUMIDO DE RPFO Nº: 14585708/2023/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (SEI 14585708), elaborado pela área de engenharia da SREMG, conforme exposto no Ofício nº 89821/2023/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (14592906);

CONSIDERANDO ainda que a Gerenciadora da Região Sudeste realizou análise técnica a respeito da documentação apresentada e, por meio do Relatório de Análise Processual - 017/2023 - Consórcio JBR Engenharia Ltda & Proyfe-Brasil Projetos & Consultoria LTDA. (14640762), concluiu que a 7ª Revisão de Projeto em Fase de Obras encontra-se em condições de aprovação;

CONSIDERANDO ainda que a Coordenação de Obras Rodoviárias/COOR, consubstanciada nos documentos acima, após avaliação, corrobora com o Relatório de Análise Processual 017/2023, e entende que o pleito "se encontra em condições de aprovação" (SEI nº 14641839);

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.005207/2022-43**.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 7ª Revisão de Projeto em Fase de Obras/RPFO, com Reflexo Financeiro Positivo, tendo como objetivo incluir itens de serviços necessários para a elaboração de projetos e execução das obras de contenção que não estavam previstas no projeto original do Contrato TT-412/2016, firmado com o **CONSÓRCIO BRASIL/MOTA/ENGESUR**, cujo objeto é a

Execução dos serviços remanescente do contrato TT-814/2013, para a elaboração de projeto básico e executivo das obras de adequação de capacidade e incluindo duplicação, melhoramentos e ampliação de capacidade e segurança, em atendimento ao normativo legal disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93; na Lei 12.462/2011, Art. 9º, § 4º, inciso II e na Instrução Normativa nº 12/DNIT SEDE, de 08 de junho de 2022.

Contrato: TT-814/2013

Empresa Executora: CONSÓRCIO BRASIL/MOTA/ENGESUR

Objeto: Execução dos serviços remanescente do contrato TT-814/2013, p/ elaboração de projeto básico e executivo das obras de adequação de capacidade e incluindo duplicação, melhoramentos e ampliação de capacidade e segurança.

Rodovia: BR-381/MG

Lote: 3.1

Trecho: Divisa ES/MG – Div. MG/SP

Subtrecho: Entr. MG-320 P/ Jaguaráçu - Ribeirão Prainha

Segmento: Km 288,40 - Km 317,00

Extensão Total: 44,74 km

Autor da RPFO: GILBERTO TAVARES DOS SANTOS

CREA: CREA-MG nº 46190/D.

ART OBRA/SERVIÇO Nº: Este fato não é impeditivo para a aceitabilidade da revisão proposta, entretanto, a ART do responsável pela elaboração da RPFO será juntada após a aprovação e publicação da mesma, conforme art. 12, da IN 12/2022.

SNV: 381 BMG 0260

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN MAX SILVA NUNES

Coordenador-Geral de Construção Rodoviária substituto

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 2781, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XII do art. 101 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.052770/2012-99**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, conforme quadro abaixo, os servidores representantes das Superintendências Regionais do DNIT, e seus respectivos suplentes, que irão proporcionar a integração efetiva das ações que envolvam estudos e pesquisas sob gestão da Diretoria de Planejamento e Pesquisa no âmbito das respectivas Superintendências. Para tanto, serão responsáveis pelas seguintes atividades:

I. Informar, semestralmente, as necessidades de recursos a serem alocados nas atividades de obras e serviços desenvolvidos pela Superintendência Regional, bem como seu cronograma de execução;

II. Informar, semestralmente, as características físicas dos trechos de SNV de toda malha rodoviária federal sob jurisdição da Superintendência Regional, independentemente de ocorrência de alteração. Entretanto, caso ocorram alterações significativas, estas deverão ser informadas extraordinariamente;

III. Auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos serviços de:

a) Levantamento Visual Contínuo de Defeitos (LVC) e Levantamento da Irregularidade Longitudinal (IRI);

b) Levantamento Estrutural de Pavimento – *Falling Weight Deflectometer* (FWD) e Viga *Benkelman*;

c) Avaliação Operacional das Rodovias – Realização de pesquisas CVC, OD, Fluxo nas Interseções e Velocidade Média e Pontos de Retardamento;

d) Registros fotográficos e de vídeos;

e) Levantamento de georreferenciamento dos eixos rodoviários, dispositivos de interseções e faixas de domínio;

f) Inspeção em Obras de Arte Especiais – OAE;

g) Plano Nacional de Contagem de Tráfego – PNCT e Pesquisa Nacional de Tráfego – PNT;

h) Outras ações no âmbito da DPP que vierem a ser necessárias.

IV. Conduzir reuniões operacionais junto às equipes de campo pela DPP, com o propósito de expor as particularidades inerentes de cada rodovia, bem como produzir ata de reunião e emitir atestado de visita técnica;

V. Prestar auxílio operacional aos servidores da DPP quando da necessidade de visitas *in loco* deles nas Superintendências;

VI. Comparecer à Sede do DNIT em Brasília para realização, junto à DPP, de reunião para avaliação/correção das estratégias de planejamento adotadas, sempre que houver convocação.

Servidores Indicados para Integração das Ações de Planejamento Envolvendo as Superintendências Regionais do DNIT e a DPP						
UF	SERVIDOR	NOME	MAT/DNIT	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
AC	Titular	Antônio Carlos de Figueiredo Melo	421x-x	Coordenador de Engenharia	(68) 99220-06xx	antoniocarlos.melo@dnit.gov.br

	Suplente	Marivaldo Almeida de Oliveira	421x-x	Chefe de Serviço da UL de Rio Branco	(68) 99220-13xx	marivaldo.almeida@dnit.gov.br
AL	Titular	Nabucodonozor Aquino Barbosa Filho	397x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(82) 3131-14xx	nabuco.barbosa@dnit.gov.br
	Suplente	Ana Carolina Oliveira Ferreira	562x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(82) 3131-14xx	ana.ferreira@dnit.gov.br
AP	Titular	Ruth Cléa Carmo de Sousa Monteiro	596x-x	Engenheira Civil	(96) 3217 - xxxx	ruth.monteiro@dnit.gov.br
	Suplente	Enilson Rocha Vieira	338x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(96) 3229 - xxxx	enilson.rocha@dnit.gov.br
AM	Titular	Arlindo Pires Lopes	3022-8	Analista de Infraestrutura de Transportes	(92) 2127-6004	arlindo.lopes@dnit.gov.br
	Suplente	Marjorie Barros dos Santos Viegas	0937-7	Agente Administrativa	(92) 2127-6012	marjorie.viegas@dnit.gov.br
BA	Titular	João Felix de Almeida Moura	361x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(71) 3617-86xx	joao.moura@dnit.gov.br
	Suplente	Vanessa Christine Ramos Green	419x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(71) 3617-86xx	vanessa.green@dnit.gov.br
CE	Titular	Victor Hugo Barroso Barbosa	553x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(85) 4012-88xx	victor.barbosa@dnit.gov.br
	Suplente	Franklin Batista Silva	422x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(85) 4012-94xx	franklin.batista@dnit.gov.br
ES	Titular	Carlos Alberto da Silva Junior	481x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(27) 3212-42xx	carlosalberto.silva@dnit.gov.br
	Suplente	Thanira Thammy Bastos Vilches	456x-x	Técnica de Infraestrutura	(27) 3212-42xx	thanira.vilches@dnit.gov.br

				ra de Transportes		
GO-DF	Titular	Cristiane Martins da Silva Rua	414x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(62) 3031- xxxx	cristiane.rua@dnit.gov.br
	Suplente	Ruiter da Silva Souza	411x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(62) 3030 - xx	ruiter.souza@dnit.gov.br
MA	Titular	Wallace Alan Blois Lopes	399x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(98) 2106-62xx	wallace.lopes@dnit.gov.br
	Suplente	Otávio Augusto Mendes Nóbrega	339x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(98) 2106-62xx	otavio.nobrega@dnit.gov.br
MT	Titular	Isaura Titon	483x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(65) 3315-41xx	isaura.titon@dnit.gov.br
	Suplente	Deise da Silva Torres	317x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(65) 3315-41xx	deise.torres@dnit.gov.br
MS	Titular	Lucas Assumpção Oshiro	559x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(67) 5730- xxxx	lucas.oshiro@dnit.gov.br
	Suplente	Ricardo de Mello Scaliante	499x-x	Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos	(67) 5772-xxxx	ricardo.scaliante@dnit.gov.br
MG	Titular	Carlos José de Paiva Gama	450x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(31) 3057-15xx	carlos.gama@dnit.gov.br
	Suplente	Naiara Silva Cruz	443x-x	Téc. de Suporte em Infraestrutura de Transportes	(31) 3057-15xx	naiara.cruz@dnit.gov.br
PA	Titular	Mario Jorge da Silva Baia	423x-x	Analista de Infraestrutura	(91) 3250- 21xx	mario.baia@dnit.gov

				ra de Transportes		
	Suplente	Cléo Marcelo Monteiro de Paiva	528x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(91) 3250-21xx	cleo.paiva@dnit.gov
PB	Titular	José Antônio de Araújo Neto	423x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(83) 3218-20xx	jose.antonio@dnit.gov.br
	Suplente	Nicholas Borges de Lira	468x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(83) 3218-20xx	nicholas.lira@dnit.gov.br
PR	Titular	Neimar Miquitera Akira	403x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(41) 3361-79xx	neimar.miquitera@dnit.gov.br
	Suplente	Lúcio Machado	435x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(41) 3361-73xx	lucio.machado@dnit.gov.br
PE	Titular	Eduardo Oliveira Barros	26x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(81) 3131-39xx	eduardo.barros@dnit.gov.br
	Suplente	Maria Helena Melo Ferrer de Morais Wanderley	397x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(81) 3131-96xx	maria.ferrer@dnit.gov.br
PI	Titular	Antônio Richard Fernandes França	402x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(86) 3133-13xx	antonio.fernandes@dnit.gov.br
	Suplente	Liliane Pereira Rebelo Fernandes	421x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(86) 3133-13xx	liliane.fernandes@dnit.gov.br
RJ	Titular	Luciana Nogueira	55x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(21) 3545-46xx	luciana.nogueira@dnit.gov.br
	Suplente	Mauro Medeiros de Carvalho Júnior	484x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(21) 3545-46xx	mauro.medeiros@dnit.gov.br

RN	Titular	Allan Jackson de Pinheiro Andrade	468x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(84) 4005-28xx	allan.andrade@dnit.gov.br
	Suplente	Fernando Fernandes Fontes	398x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(84) 4005-28xx	fernando.fontes@dnit.gov.br
RS	Titular	Tatiani Melissa Paviani	324x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(51) 9561 xxxx	tatiani.paviani@dnit.gov.br
	Suplente	Augusto Ayub	547x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(51) 9582 xxxx	augusto.ayub@dnit.gov.br
RO	Titular	Karine Pereira dos Santos	558x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(69) 3218-11xx	karine.pereira@dnit.gov.br
	Suplente	André Italiano de Albuquerque	522x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(69) 3218-11xx	andre.italiano@dnit.gov.br
RR	Titular	Fidel Campos de Sousa	512x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(95) 3224-84xx	fidel.sousa@dnit.gov.br
	Suplente	Suellen Cavalcante Ferrao	427x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(95) 3224-84xx	suellen.ferrao@dnit.gov.br
SC	Titular	Guido Paulo Simm Junior	402x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(48) 3229-16xx	guido.junior@dnit.gov.br
	Suplente	Ugo Mourão	402x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(48) 3229-16xx	ugo.mourao@dnit.gov.br
SP	Titular	Lúcia Maria Pessoa de Oliveira	540x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(11) 3240-79xx	lucia.pessoa@dnit.gov.br
	Suplente	Hugo Yamamura Akio	59x-x	Engenheiro Civil	(11) 3240-79xx	hugo.yamamura@dnit.gov.br

SE	Titular	Christian Matos de Santana	508x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(79) 3216-11xx	Christian.Santana@dnit.gov.br
	Suplente	José Nivaldo de Mendonça	340x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(79) 3216-11xx	jose.mendonça@dnit.gov.br
TO	Titular	Alexon Dantas Braga	557x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(63) 3216-81xx	alexon.dantas@dnit.gov.br
	Suplente	José Roberto Mota	357x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(63) 3216-81xx	jose.mota@dnit.gov.br

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2288, de 3 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 91, de 15 de maio de 2023 (14539354).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 3012, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso XIII do Art. 101 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, Conselho de Administração e,

Considerando as análises técnicas constantes nos autos dos **Processos SEI! nº 50619.000203/2021-49 e nº 50619.002034/2022-62;**

Considerando o Ofício nº 99340/2023/CGDESP/DPP/DNIT (14710227),

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Básico de Engenharia desenvolvido no âmbito do Contrato nº 19 00729/2020, firmado com a **EMPRESA ETEL – ESTUDOS TÉCNICOS LTDA.**, cujo objeto refere-se à Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia do Contorno Rodoviário Norte em Porto Murtinho/MS, com o acesso à Ponte Internacional,

Brasil/Paraguai e respectivas instalações aduaneiras para o Centro Integrado de Controle de Fronteira, na rodovia BR-267/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 3046, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000920/2022-21**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0302/2023, firmado com as empresas **M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, CONSÓRCIO MSM-CSM II e CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA - EPP** cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC, segmento km 125,50 ao km 179,40, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3056, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 144, inciso XI do Regimentos Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000121/2021-73**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **EVANDRO CARLOS SENHORINHA DE ALENCAR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5197-7, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3209-3 e

JÉSSICA ABRANTES PONTES, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5204-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Bens Móveis com o objetivo de inspecionar e executar, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Acre, atividades relacionadas ao levantamento e avaliação de bens móveis integrantes do patrimônio do DNIT.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **BRUNO SOARES BALDNER** como substituto imediato do presidente, nos casos de impedimentos legais.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 753, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no boletim administrativo nº 028, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES
Superintendente Regional

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 05/06/2023,

KARLA COSTA ALVES, Mat. DNIT nº 4217-0, nos dias 11/05/2023 e 07/06/2023 (02 dias). Processo nº 50018.000805/2020-94.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 3038, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.001206/2019-46**, e

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução nº 20, da Diretoria Colegiada, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito do DNIT,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 20.866/2019, firmado com o **CONSÓRCIO SVC/PAVISERVICE**, segundo o Processo nº 50620.001206/2019-46, cujo objeto é a conclusão das obras remanescentes de pavimentação, restauração da pista existente com melhorias para adequação da capacidade e segurança na BR-416/AL:

Fiscal Técnico

Em Comissão, os Servidores **CLECIO MACHADO DA CUNHA SOARES**, matrícula SIAPE nº 1546893, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT, e **THEONELLY NASCIMENTO TEODOZIO**, matrícula SIAPE nº 1743466, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.

Fiscal Administrativo

Titular: **GLACIA SYMONE PEREIRA SEVERINO**, matrícula SIAPE nº 1688479, Analista em Desenvolvimento Regional.

Substituto: **JOSE ANTONIO FACCHINETTI DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1120360, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.

Art. 2º. **INFORMAR** que atuará como Gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Art. 3º. **INFORMAR** que os Servidores, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS**PORTARIA Nº 3026, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS – SR-DNIT/AM, conforme as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 931, de 30/05/2016, publicada no DOU em 01/06/2016 e Portaria n.º 110, de 08/06/2022, do Senhor Ministro de Estado da Infraestrutura, publicada no DOU de 10/06/2022, tendo em vista o constante no **Processo Administrativo n.º 50601.002328/2022-83**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato n.º SR - 00596/2022, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/AM e a empresa **AMAZÔNIA NAVEGAÇÕES LTDA.**, conforme a Dispensa de Licitação n.º 23/2022, cujo objeto é a execução, pela contratada, do serviço emergencial de transporte de navegação interior de travessia por conjunto Balsa e Empurrador, na BR-319/AM no Rio Curuçá, km 23,11, Careiro da Várzea/AM, conforme estabelecido no Relatório Técnico (SEI n.º 12689202), Nota Técnica (SEI n.º 12890372) e Ofício n.º 197602/2022/SRE - AM (SEI n.º 12871260).

Fiscal Técnico:

Titular: **ALZERY DOS SANTOS LIMA**, Engenheiro, Matrícula SIAPE 84****.

Substituto: **ROBERTO DE MENEZES PAIVA**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE 31****.

Fiscal Administrativo:

Titular: **ROBERTO FERNANDES E SILVA**, Agente de Serviço de Engenharia, Matrícula SIAPE 11****.

Substituto: **ROBERTO DE MENEZES PAIVA**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE 31****.

Art. 2º **ATRIBUIR** ao Coordenador de Engenharia Terrestre - CET/AM, Analista de Infraestrutura, o encargo de atuar como gestor do aludido contrato.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013 - TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de n.º 2898 de 07/02/2023, publicada no Boletim Administrativo n.º 104 de 01/06/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 3014, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.003901/2022-36**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05 00258/2023, firmado com a empresa - **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A.**, Objeto é a Execução de serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR-030/BA, trecho: Div. GO/BA - Campinho, Subtrecho: Entr BR-101(B) (Ubaitaba) - Campinho, Segmento: km 842,3 (SNV 030BBA0450) - km 920,0 (SNV 030BBA0470), Extensão: 77,7 km.

Gestor	Titular: AMAURI SOUSA LIMA , mat. DNIT nº 244-5, Engenheiro
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: BRUNO ALBÉRICO BORGES DE SOUSA , matrícula DNIT nº 4195-5, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: EGINALDO MACHADO DE ARAÚJO JÚNIOR , mat. DNIT nº 4351-6, Analista em Infraestrutura.
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura
	Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 3055, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022 nº 132, seção I, páginas 112 e 113, combinado com o item 7.3 do Manual de Procedimentos para a Permissão Especial de Uso das Faixas de Domínio de Rodovias Federais e Outros Bens Públicos sob Jurisdição do DNIT, aprovado pela Resolução DG/DNIT nº 07, de 02/03/2021, publicada no D.O.U. de 04/03/2021, resolve:

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.001851/2022-33**,

Art. 1º **APROVAR** o Projeto apresentado pela **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CPNJ sob o nº. 06.272.793/0001-84, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso para implantação de Linha de Transmissão de Energia na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR - 402 /MA; Subtrecho: SNV 402BMA0072 ao 402BMA0080; Localizado no km 99,300 ao km 109,400, numa Extensão total de 10,100 (dez mil e cem metros).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTARIA Nº 3051, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332),

RESOLVE:

Art. 1º **REATIVAR** o Núcleo de Apoio às Medições e Contratos de Obra e Serviços de Engenharia, doravante simplesmente denominado NÚCLEO DE MEDIÇÕES, sigla: NAMCO-PB, criado pela Instrução de Serviço nº 01/SRE-PB, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 008/2019, de 11 de janeiro de 2019, e extinto pela Instrução de Serviço nº 02/SRE-PB, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 246/2019, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. O núcleo ficará vinculado diretamente à Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional no Estado da Paraíba - COENGE/SRE-PB.

Art. 2º O NAMCO-PB que será composto pelos servidores **CHRISTIANNE MELO LEITE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE 2062213, **ELLEN KATHIA TAVARES BATISTA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE 2063827, e **RITA DE CÁSSIA SANTA CRUZ MONTEIRO**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE 1512003.

Parágrafo Único. Informar que a reativação do Núcleo de Apoio às Medições e Contratos de Obra e Serviços de Engenharia não implica em cargo ou função gratificada, tampouco qualquer reflexo salarial dos servidores lotados no respectivo núcleo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

Dispensa por Participar de Júri em Decorrência de Intimação Judicial

Em, 05/06/2023

SANDRO HERBERT CORDEIRO MARQUES, matr. DNIT nº 5240-0, em 28/04/2023 e de 02/05/2023 a 31/05/2023. Processo nº 50613.001346/2023-90.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 05/06/2023

DILMA DO ROSÁRIO SOUTO, matr. DNIT nº 5224-8, de 26/05/2023 a 26/05/2023, e 29/05/2023 a 29/05/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

JOSÉ BRUNO LEITE NASCIMENTO, matr. DNIT nº 5224-8, de 01/06/2023 a 01/06/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

Pagamento de Substituição

Em, 05/06/2023

À servidora **ELISA GONÇALVES BARBOSA**, matr. SIAPE nº 1574340, referente ao período de 08/05/2023 a 10/05/2023, em razão de participação em programa de treinamento do servidor **JÂMESSON FARIAS CORREIA DE SOUZA**, chefe da Coordenação de Administração e Finanças, FCE-1.10.

Ao servidor **JOSÉ MAURÍCIO MEDEIROS COSTA**, matr. SIAPE nº 6050229, referente ao período de 23/05/2023 a 26/05/2023, em razão de Circuito Saúde (SRE/DNIT/SC) do servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS**, chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, FCE-1.05.

À servidora **RITA DE CÁSSIA SANTA CRUZ MONTEIRO**, matr. SIAPE nº 1512003, referente ao período de 28/03/2023 a 26/04/2023, em razão de licença médica do servidor **SANDRO HERBERT CORDEIRO MARQUES**, chefe do Núcleo de Comunicação Social, FG-03.

Retificação

Em, 05/06/2023

Na licença para tratamento de saúde do servidor **RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO**, matr. DNIT nº 3321-9, publicada no Boletim Administrativo nº 101, de 29/05/2023, onde se lê:

“...19/05/20203 a 29/05/2023...”

Leia-se:

“...15/05/2023 a 30/05/2023...”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARANÁ**PORTARIA Nº 3034, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **processo nº 50609.003595/2022-06**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do **Contrato SR/PR-00303/2023-00**, firmado com a Empresa **EMPRESA ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, segundo o Processo nº 50609.003595/2022-06, cujo objeto é Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-153/PR, segmento de Imbituva a Paulo Frontin; Trecho: ENTR BR-369(A) (DIV SP/PR) - DIV PR/SC; Subtrecho: (1) ENTR. BR-373 (P/IMBITUVA) - INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO DE IMBITUVA; (2) ENTR. BR-153 - IMBITUVA (ACESSO SUL); (3) ENTR. ACESSO IMBITUVA - ENTR. BR-476(A); Segmentos: (1) km 0 a 5,7; (2) km 0 a 4,3; (3) km 306,0 a 416,3; Extensão total: 120,3 km; Código do SNV: (1) 153APR1005; (2) 153APR2005; (3) 153BPR1410 a 153BPR1445:

Fiscal Técnico	Titular , a servidora LIVIA LECHINSKI , matrícula DNIT nº 4040-1, Analista em Infraestrutura de Transportes
	Substituto , o servidor FILIFE FARIA FORNAZARI , matrícula DNIT nº 4645-0, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	Titular, Titular , a servidora ROSIANE MITSU CARMONA , matrícula DNIT nº 3716-8, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes
	Substituta , a servidora SONIA MARIA DE FREITAS , matrícula DNIT nº 5765-7, Analista de Infraestrutura

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3019, DE 05 DE JUNHO DE 2023

SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00317/2022, firmado com a empresa **NFC TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços de transporte coletivo executivo para Superintendência Regional no Estado de São Paulo/SP. **Processo SEI nº 50608.000715/2022-15.**

Gestor	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE , mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS , mat. DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Administrativo	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: PAULO CESAR MACEDO , mat. DNIT nº 3708, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 4181 de 19 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 137 de 21 de julho de 2022.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Administrativo:

confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
identificação de não conformidade com os termos contratuais,
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato; e
apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.
participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo "Modelos de Execução e de Gestão do contrato; e

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3021, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50608.002258/2016-55** RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato n.º 00158/2021, firmado com a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra - Consultor, Técnico documentalista e Assistente Administrativo para a manipulação dos documentos da Extinta Rede Ferroviária Federal na Superintendência Regional no Estado de São Paulo. **Processo SEI nº 50608.001998/2019-17**

Gestor	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE , mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade Matrícula DNIT nº 5959, Superintendente Regional Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS , Matrícula DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	Titular: PAULO CÉSAR RUFINO , Matrícula DNIT nº 3552 - Analista Administrativo/Administração Substituto: HUGO AKIO YAMAMURA , Matrícula DNIT nº 5987 - Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular: ROSANA NEVES DE GOIS , Matrícula DNIT nº 5985, Analista de Planejamento Substituto: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , Matrícula DNIT nº 4404, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 2705 de 12 de maio de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 090 de 19 de maio de 2021.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual.

Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
 - identificação de não conformidade com os termos contratuais,
 - verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores e empregados públicos relacionados abaixo, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00.00170/2022, celebrado com a Empresa **COFFEE SHOW COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas automáticas para café, compreendendo o emprego de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo-se a instalação e a realização regular da manutenção preventiva e corretiva das máquinas para a Superintendência Regional do DNIT do Estado de São Paulo. **Processo SEI nº 50608.001677/2021-37.**

Gestor	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE , mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS , mat. DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Administrativo	Titular: ROSANA NEVES DE GOIS , mat. DNIT nº 5985, Analista de Planejamento Junior Substituto: ROBERTO WAGNER GALVÃO , mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 3084 de 07 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 109 de 09 de junho de 2022.

Art. 4º **RESSALTAR** as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;

autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal do Contrato:

confeção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,

identificação de não conformidade com os termos contratuais,

verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

confeção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3027, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00040/2022, firmado com a empresa **TEIXEIRA & CALADO SEGURANÇA LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços contínuos de vigilância armada para a Eclusa Três Irmãos (município de Andradina/SP), compreendendo toda área interna e externa, com o fornecimento de materiais, equipamentos e toda mão de obra, executada de forma direta e contínua 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias de semana, ininterruptamente **Processo SEI nº 50608.000507/2021-35**.

Gestor	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE , mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo /Contabilidade Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS , mat. DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	Titular: JONATAS D' ALMA COSTA SANTOS , mat. DNIT nº 5219, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engº.Civil Substituto: ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA AGUIAR , mat. DNIT nº 3080, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	Titular: ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA AGUIAR , mat. DNIT nº 3080, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes Substituto: JONATAS D' ALMA COSTA SANTOS , mat. DNIT nº 5219, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engº.Civil

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 799 de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 033 de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

confeção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
identificação de não conformidade com os termos contratuais,
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
confeção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato";

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>